



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 145/2013-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 30/08/2013.

João Carlos Zanin,
Secretário

Provê recurso interposto pelo servidor docente Rivail Carvalho Rolim contra decisão do Departamento de História.

Considerando o Protocolizado nº 511/2013-CCH;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 27 de agosto de 2013.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Prover ao recurso interposto pelo servidor docente **Rivail de Carvalho Rolim**, contra decisão do Departamento de História, quanto à transferência de professores do Departamento de História do Campus Regional do Vale do Ivaí (Ivaiporã) para o Campus Sede.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá 27 de agosto de 2013.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 06/09/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)